



## **Estigma, preconceito, discriminação e desinformação: obstáculos a serem superados no contexto da hanseníase**

**Stigma, prejudice, discrimination, and misinformation: obstacles to be overcome in the context of leprosy**

**Estigma, prejuízos, discriminación y desinformación: obstáculos que hay que superar en el contexto de la lepra**

*Pedro Pulzatto Peruzzo<sup>1</sup>, Dejair Caitano do Nascimento<sup>2</sup>*

**COMO CITAR ESSE EDITORIAL:**

Peruzzo PP, Nascimento DC. Estigma, preconceito, discriminação e desinformação: obstáculos a serem superados no contexto da hanseníase. Hansen Int. 2026;51:e42312. doi: <https://doi.org/10.47878/hi.2026.v.51.42312>

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Pedro Pulzatto Peruzzo  
Pontifícia Universidade Católica de Campinas.  
E-mail: [pedro.peruzzo@puc-campinas.edu.br](mailto:pedro.peruzzo@puc-campinas.edu.br)

**EDITOR-CHEFE:**

Dejair Caitano do Nascimento<sup>1</sup>

**EDITORA-ASSISTENTE:**

Fabiana Covolo de Souza Santana<sup>2</sup>

Recebido em: 23/07/2026

Publicado em: 05/08/2026

<sup>1</sup> Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, São Paulo – SP, Brasil. [ROR](#)

<sup>2</sup> Instituto Lauro de Souza Lima, Bauru, São Paulo – SP, Brasil. [ROR](#)

O Brasil está entre os 10 países mais populosos do mundo. Nas Américas é superado apenas pelos Estados Unidos<sup>1</sup>. Porém, lidera os números absolutos de casos de hanseníase no continente e, globalmente é superado apenas pela Índia<sup>2</sup>.

Entre 2016 e 2020, mais de 155 mil casos da doença foram registrados no país. Desse total, 19,9 mil resultaram em incapacidade física grau 2, de acordo com Organização Pan-Americana de Saúde<sup>3</sup>. Soma-se a isso, o fato de o Brasil não produzir a poliquimioterapia de modo independente, dependendo de doação de uma multinacional sediada na Índia, via Organização Mundial da Saúde, o que levou o país a um desabastecimento entre 2020 e 2021 na rede pública de saúde<sup>4</sup>.

De acordo com o Boletim Epidemiológico da Hanseníase 2026<sup>2</sup>, publicado pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde, em



2024 foram registrados 172.717 casos novos da doença, no mundo e 22.129, no Brasil, uma redução de 2,8% em relação a 2023 que registrou 22.773 casos novos da doença. Infelizmente, esta diferença em relação a 2023 não significa, contudo, um aperfeiçoamento no combate à doença, especialmente tendo em conta que, desde a pandemia de Covid-19, o Brasil passou por um processo de subnotificação da enfermidade. O referido boletim, à luz desses dados, faz alusão à Estratégia Global de Hanseníase 2021-2030, alterando significativamente a estratégia de enfrentamento da doença, focando não mais na eliminação da doença a qualquer custo; mas assumindo o risco da subnotificação. Felizmente, a nova estratégia sinaliza para a importância da interrupção concreta da transmissão e do alcance de zero casos autóctones, trazendo uma perspectiva de ação a longo prazo.

Em relatório de visita técnica ao Brasil (A/HRC/44/46/Add.2)<sup>5</sup>, publicado em 2020, a relatora especial das Nações Unidas para a eliminação da discriminação contra pessoas afetadas pela hanseníase e seus familiares apontou que, em 2017, foram registrados 22.940 novos casos de hanseníase no Brasil, dos quais 1.718 foram crianças menores de 15 anos; sendo que destas crianças, 54 foram diagnosticadas com incapacidades físicas visíveis e irreversíveis. Além disso, nos últimos cinco anos, o percentual de crianças com menos de 15 anos diagnosticadas com danos irreversíveis variou de 2,9% em 2013 a 4,1% em 2017. Alice Cruz registrou, ainda, que os cuidados médicos destinados às crianças atingidas pela doença requerem conhecimentos e técnicas não disponíveis nos serviços de atenção primária à saúde. Isso porque, embora os serviços de saúde e os medicamentos sejam gratuitos; as famílias vulnerabilizadas enfrentam custos adicionais relacionados à assistência infantil e à gestão dos custos com a doença, o que reduz recursos imprescindíveis para a subsistência familiar.

Além das crianças, as mulheres também necessitam atenção especial, conforme relatado no documento temático intitulado "Stigmatization as dehumanization: wrongful stereotyping and structural violence against women and children affected by leprosy" (A/HRC/41/47)<sup>6</sup>, publicado em 2019, a relatora especial das Nações Unidas também reforçou que o sistema de saúde global deve ser direcionado para o bem-estar das mulheres afetadas pela hanseníase.

Alice Cruz esclareceu também que existe conhecimento suficiente sobre os efeitos colaterais dos medicamentos disponíveis para o tratamento da hanseníase nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres: (a) talidomida, medicamento que trata reações que danificam os nervos, se não forem adequadamente gerenciadas com consentimento informado, podem levar a malformação em bebês; (b) clofazimina, um dos medicamentos de primeira linha usados na terapia, produz pigmentação reversível da pele, que, no entanto, pode causar

efeitos adversos e consequências na vida social da mulher; e (c) esteroides que são medicamentos de primeira escolha, usados no tratamento dos episódios reacionais, incluindo o dano neural, quando administrado cronicamente podem provocar diabetes, descalcificação óssea e até mesmo alterações irreversíveis na aparência, impactando negativamente a qualidade de vida dos pacientes, sobretudo as mulheres. Apesar desse conhecimento, a Alice Cruz conclui que há uma lacuna nas estratégias sensíveis ao gênero, necessitando novos protocolos farmacoterapêuticos que reflitam as sinergias negativas entre o caráter patriarcal da biomedicina, como instituição que ainda não leva em consideração os direitos sexuais e reprodutivos, bem como o aumento da mercantilização da saúde, desencadeando o desinvestimento em saúde básica e em pesquisas farmacológicas sobre doenças com maior incidência entre grupos vulnerabilizados<sup>6</sup>.

Além disso, outro problema atual tem marcado as pautas de lutas por direitos dos indivíduos atingidos pela hanseníase, pois a política sanitária que vigorou no Brasil no século XX foi responsável por inúmeras violações a direitos humanos que causaram danos que persistem até hoje. Os isolamentos e internações compulsórias dos pacientes e a separação de filhos das pessoas afetadas pela doença foram medidas sanitárias executadas com práticas que causaram danos e traumas psicossociais como lesões físicas e psíquicas, abusos sexuais na infância, estigma e preconceito que segue negando acesso a direitos e impedindo o exercício da cidadania.

Este cenário reflete os danos que ultrapassam os limites de uma doença, provocando muitas ações, por atores institucionais e civis, no sentido de alcançar reparação integral aos danos decorrentes das graves violações dos direitos humanos, do estigma e dos fatores de discriminação associados à doença, e obviamente ações que visam erradicar a doença.

Nesse contexto, as temáticas Discriminação e Hanseníase foram debatidas durante o Seminário Internacional sobre Discriminação e Hanseníase<sup>7</sup>, realizado na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) nos dias 16 e 17 de março de 2026, com apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e parceria com o Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). As reflexões e as experiências exitosas relatadas por cientistas, agentes públicos, estudantes, pacientes, membros dos movimentos sociais que atuam na causa da hanseníase, resultaram num dossiê bibliográfico temático que foi submetido à Hansenologia Internationalis, para avaliação e possível publicação.

Este dossiê bibliográfico se insere de maneira muito pertinente na trajetória da Hansenologia Internationalis, que além de ser um veículo de divulgação científica comprometido com os aspectos clínicos, epidemiológicos e terapêuticos da hanseníase, também prioriza as dimensões sociais, históricas e humanas da

doença; sobretudo a temática que envolve preconceito, exclusão social, isolamento compulsório, impacto psicossocial da doença, qualidade de vida, participação social, direitos humanos e estratégias para redução do estigma.

Desta forma, considerando a convergência da temática Discriminação e Hanseníase, debatidos durante o Seminário da PUC-Campinas e contemplado no escopo da Hansenologia Internationalis, procuramos refletir na capa do fascículo 51 (2026) a necessidade de um novo olhar sobre a hanseníase e sobre as pessoas por ela afetadas. A figura em destaque sob a lente representa não apenas o diagnóstico e a investigação científica, mas também o olhar da sociedade, historicamente marcado pelo estigma e pela discriminação. Ao evidenciar a pessoa, e não a doença, a imagem reforça a importância de promover a dignidade, os direitos humanos, a inclusão social e o cuidado centrado no indivíduo.

Assim a Hansenologia Internationalis, um veículo de divulgação científica, contribui na divulgação das experiências exitosas de lutas por direitos humanos não só do presente, mas também registra erros do passado para que não sejam repetidos.

## REFERÊNCIAS

1. Worldometer. Countries in the world by population [Internet]. Dover (DE): Worldometer; 2026 [cited 2026 Jul 23]. Available from: <https://www.worldometers.info/pt/populacao-mundial/populacao-por-pais/>.
2. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim epidemiológico de hanseníase [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2026 Jan. Número especial [citado 24 abr 2026]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/especiais/2026/boletim-epidemiologico-de-hanseniase-numero-especial-jan-2026.pdf/view>.
3. Organização Pan-Americana da Saúde. Brasil fortalece capacidade de diagnóstico da hanseníase [Internet]. Brasília: OPAS; 2022 Jan 25 [citado 24 abr 2026]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/25-1-2022-brasil-fortalece-capacidade-diagnostico-da-hanseniase>.
4. Agência Brasil. Dependência de doações ameaça tratamento da hanseníase no país [Internet]. Brasília: Agência Brasil; 2020 Jun 25 [citado 28 abr 2026]. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-06/dependencia-de-doacoes-ameaca-tratamento-da-hanseniase-no-pais>.



5. Cruz A. Visit to Brazil: report of the Special Rapporteur on the elimination of discrimination against persons affected by leprosy and their family members [Internet]. Geneva: United Nations Human Rights Council; 2020 May 8 [cited 2026 Jun 28]. Report No.: A/HRC/44/46/Add.2. Available from: <https://docs.un.org/en/A/HRC/44/46/Add.2>.
6. Cruz A. Stigmatization as dehumanization: wrongful stereotyping and structural violence against women and children affected by leprosy: report of the Special Rapporteur on the elimination of discrimination against persons affected by leprosy and their family members [Internet]. Geneva: United Nations Human Rights Council; 2019 Apr 16 [cited 2026 Jun 24]. Report No.: A/HRC/41/47. Available from: <https://docs.un.org/en/%20A/HRC/41/47>.
7. Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Programa de Pós-Graduação em Direito; Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Enfermagem, Departamento de Enfermagem em Saúde Pública. Seminário Internacional sobre Discriminação e Hanseníase [Internet]. Campinas (SP): PUC-Campinas; 2026 [citado em 23 jun 2026]. Disponível em: <https://www.even3.com.br/e/seminario-internacional-sobre-discriminacao-e-hanseniase-674361>.